



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

PORTARIA N.º 8.130 DE 05 DE JULHO DE 2007

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e;

Considerando que em data de 19/04/2007, o Sr. FÁBIO MARTINS ENÉAS estava com seu veículo estacionado no Auto Posto Bom Samaritano Ltda., na Avenida Brasil n.º 750, nesta cidade de Andirá, quando o ônibus da Prefeitura Municipal de Andirá de placa ADV 6104, conduzido pelo Sr. Augusto Ângelo, veio a chocar-se com aquele veículo, resultando danos materiais;

Considerando o “Boletim de Ocorrência” n.º 027/07, datado de 20 de abril de 2007, lavrado pela Polícia Militar de Andirá, o qual descreve o acidente acima narrado;

Considerando o requerimento do Sr. FÁBIO MARTINS ENÉAS, protocolizado sob o n.º 001, de 04/07/2007, na Prefeitura Municipal de Andirá, no qual requer ressarcimento das despesas para reparação do veículo, no valor de R\$ 1.889,87 (um mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos);

Considerando, ainda, o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica Municipal, da qual constata a necessidade de abertura de Processo Administrativo para apuração dos fatos,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, para verificação acerca da possível responsabilidade do Município de Andirá, pelo acidente havido e conseqüente ressarcimento ao requerente acima mencionado, nas despesas de reparação do veículo.

Art. 2º. Nomear os funcionários públicos abaixo para comporem a Comissão Especial Processante que irá realizar todos os atos necessários para a devida apuração dos fatos e apresentação de relatório;

1. APARECIDA DE LOURDES CECÍLIO BASSETO;
2. MAURÍCIO F. RODRIGUES JÚNIOR;
3. LAUDINE AMADEI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º. Nomear Mário Alves da Silva, funileiro, para avaliar o veículo do Sr. Fábio Martins Enéas e realizar o orçamento das despesas com a reparação dos danos.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 05 de julho de 2007, 64.º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL